



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6

Processo : 6382/989/16

Interessado: Prefeitura Municipal de Guariba

Assunto : III Fiscalização Ordenada 2017 – Gestão do PSF

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-472/026/17 e orientação dos DSF^s realizamos, no último dia 30 de maio, a terceira fiscalização ordenada de 2017, desta feita para avaliar a gestão do PSF – Programa Saúde da Família.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos Tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- ✓ Não foi apresentado controle de frequência da única médica que atende na Unidade;
- ✓ Não havia cadastro consolidado da população assistida pelo PSF;
- ✓ Não havia estratificação da população cadastrada por sexo, idade e doenças crônicas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6

- ✓ Não havia arquivos de anotações sobre saúde da comunidade;
- ✓ Os equipamentos odontológicos não se encontram em boas condições de uso - a cadeira do dentista estava quebrada o que fez a Unidade suspender os atendimentos odontológicos.
- ✓ Problemas de acessibilidade na Unidade. Encontramos apenas um banheiro parcialmente adaptado e algumas cadeiras de rodas para atendimento à população.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas deste exercício.

GDUR-6, 02 de junho de 2017.

FLÁVIO HENRIQUE PASTRE
Diretor Técnico de Divisão